



LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2011

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR EM LEILÃO PÚBLICO OS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, MG, autorizado a alienar através de leilão, de conformidade com o estabelecido no art. 15 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os seguintes bens móveis:

I - um veículo tipo camioneta/carroceria fechada marca Volkswagen/Kombi, cor branca, ano de fabricação 1998, modelo 1999, chassi nº 9BWZZZ237WP017052, combustível gasolina, placas HMM-2474, em regular estado de conservação, inscrita no patrimônio municipal sob o nº 4154;


II - um veículo tipo camioneta/carroceria fechada marca Volkswagen/Kombi, cor branca, ano de fabricação 1998, modelo 1999, chassi nº 9BWZZZ237WP019891, combustível gasolina, placas HMM-2475, em péssimo estado de conservação, inscrita no patrimônio municipal sob o nº 4204;

III - um veículo tipo camioneta/carroceria fechada marca Volkswagen/Kombi, cor branca, ano de fabricação 1998, modelo 1999, chassi nº 9BWZZZ237WP013323, combustível gasolina, placas HMM-2473, em regular estado de conservação, inscrita no patrimônio municipal sob o nº 4215;

IV - um veículo tipo camioneta/carroceria aberta marca Volkswagen/Saveiro CL, cor verde, ano de fabricação e modelo 1995, chassi nº 9BWZZZ30ZSP099275, combustível gasolina, placas GMM-6308, em péssimo estado de conservação, inscrita no patrimônio municipal sob o nº 4126.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 13 de setembro de 2011.


JOSE RENATO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL